



**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0013/2023.**

Fica acrescentado o art. 8º A ao Projeto de Lei Complementar nº 0013/2023, com a seguinte redação:

Art. 8º.....

Art. 8º A - A fiscalização do cumprimento dos requisitos de que trata o art. 6º desta Lei Complementar e da contrapartida de que trata o art. 15 desta Lei Complementar ficará a cargo, a qualquer tempo, de comissão estadual de fiscalização universitária, composta pelos seguintes membros:

I - Um(a) representante da Secretaria de Estado da Educação (SED);

II - Um(a) representante da União Catarinense dos Estudantes (UCE);

III - Um(a) representante estudantil, eleito(a) entre os(as) estudantes das instituições comunitárias para o mandato de 1 (um) ano;

IV - Um(a) representante da ACAFE;

V - Um(a) representante do Tribunal de Contas do Estado (TCE);

VI - Um(a) representante da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Assembleia Legislativa de Santa Catarina;

VII - Um(a) representante do Conselho Estadual de Educação;

VIII - Dois (duas) representantes da sociedade civil, eleitos (as) para um mandato de 2 (dois) anos, a partir de processo eleitoral definido por decreto do Governador do Estado.

Sala das Comissões,

Deputado Marcos José de Abreu- Marquito.

## JUSTIFICAÇÃO

Por meio da presente emenda, almeja-se somar às comissões de fiscalização locais propostas pelo projeto de lei complementar uma estrutura de controle social e fiscalização a nível estadual, que garanta uma compreensão e supervisão totalizante acerca do Programa Universidade Gratuita.

Para tal, propõe-se uma comissão cuja composição é embasada na Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social (Conap) do Programa Universidade Para Todos (ProUni) - regida pela portaria nº 301 de 2005 do Ministério da Educação (MEC) - e no Conselho Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) - regido pela Resolução nº 1 de 2017 do MEC.



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 22/06/2023, às 22:02.

---